



Folhas nº 1064
Processo nº 293
Rubrica nº

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL
E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023 – CPL/PMAAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2023/PMAAP/MA**

PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA (PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ Nº 31.317.338/0001-03, Endereço: Av. Henry Wall de Carvalho, 5059 – Lourival Parente, CEP 64.022-135, Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal o Sra. Patryne Rhavanne da Silva Queiroz, portador da Carteira de Identidade Nº 2208363-PI, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes**; consoante o

disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

(X) Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar**; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da CONCORRÊNCIA em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Av. Henry Wall de Carvalho, 5059, Lourival Parente - Teresina-PI · Cep: 64.022-135
CNPJ: 31.317.338/0001-03 · Inscrição Estadual: 19.627.466-4
Fone (86) 3220-1752 · Email: pacsaudepi@gmail.com

a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Teresina -PI, 09 de agosto de 2023

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA
Assinado de forma digital por
PATRYNE RHAVANNE DA SILVA
QUEIROZ:02145469346
Dados: 2023.08.08 10:08:30 -03'00'
PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 31.317.338/0001-03 INSC. ESTADUAL 19.627.466-4
PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
RG: 2208363 SSP PI
CPF:021.454.693-46

Av. Henry Wall de Carvalho, 5059, Lourival Parente - Teresina-PI - Cep: 64.022-135
CNPJ: 31.317.338/0001-03 · Inscrição Estadual: 19.627.466-4
Fone (86) 3220-1752 · Email: pacsaudepi@gmail.com

APÓLICE DIGITAL

Folhas nº 1066
Processo nº 299
Rubrica nº

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **08/08/2023 11:20:06**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0418331**

Proposta: **4059350**

Controle Interno (Código Controle): **823471823**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número **054362023000107750418331**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

CPF/CNPJ: 01.612.832/0001-21 AV JOAO XXIII, S/N, - CEP: 65.398-000 - ALTO ALEGRE DO PINDARE - MA

DADOS DO TOMADOR: PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ: 31317338000103 AVENIDA HENRY WALL DE CARVALHO 5059, , LOURIVAL PARENTE - CEP: 64.022-135 - TERESINA - PI

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0418331
Proposta: 4059350
Controle Interno (Código Controle): 823471823
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750418331

junto
SEGUROS

Folhas nº 1067
Processo nº 298
Rubrica nº

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 74.805,60	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 74.805,60	08/08/2023	07/09/2023
Multas e Penalidades	R\$ 74.805,60	08/08/2023	07/09/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	09/08/2023	18001707	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0418331**
Proposta: **4059350**
Controle Interno (Código Controle): **823471823**
Nº de Registro SUSEP: **054362023000107750418331**

junto
SEGUROS

Folhas nº 1068
Processo nº 299
Rubrica nº 299

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital 027/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0418331
Proposta: 4059350
Controle Interno (Código Controle): 823471823
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750418331

junto
SEGUROS

Folhas nº 1069
Processo nº 298
Rubrica nº

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0418331
Proposta: 4059350
Controle Interno (Código Controle): 823471823
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750418331

junto
SEGUROS

Folhas nº 1070
Processo nº 298
Rubrica nº

em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0418331**
Proposta: **4059350**
Controle Interno (Código Controle): **823471823**
Nº de Registro SUSEP: **054362023000107750418331**

Folhas nº

1071

Processo nº

2921

Assinatura nº

12

junto
SEGUROS

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0418331**
Proposta: **4059350**
Controle Interno (Código Controle): **823471823**
Nº de Registro SUSEP: **054362023000107750418331**

Folhas nº 1072
Processo nº 2904
Rubrica nº 10

junto
SEGUROS

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0418331
Proposta: 4059350
Controle Interno (Código Controle): 823471823
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750418331

Folhas nº 1073
Processo nº 297
Rubrica nº

junto
SEGUROS

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0418331**
Proposta: **4059350**
Controle Interno (Código Controle): **823471823**
Nº de Registro SUSEP: **054362023000107750418331**

junto
SEGUROS

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Folhas nº 1074
Processo nº 202
Rubrica nº [assinatura]



Boletos e convênios, com código de barra, contas

G3380814315790051
08/08/2023 14:42:16

08/08/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:41:30
424904249 0056

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PAC SAUDE DISTRIBUIDORA
AGENCIA: 4249-8 CONTA: 19.072-1
=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

0339895433800000011754072901017894370000019000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 31.317.338/0001-03

NR. DOCUMENTO 80.802

DATA DE VENCIMENTO 09/08/2023

DATA DO PAGAMENTO 08/08/2023

VALOR DO DOCUMENTO 190,00

VALOR COBRADO 190,00

NR.AUTENTICACAO A.BA1.AAC.33D.218.2F7

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

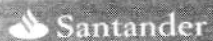
Folhas nº 1075
Processo nº 294
Rubrica nº

Transação efetuada com sucesso por: JC766826 PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ.

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Folhas nº 1076
Processo nº 293
Rubrica nº

033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Vencimento	09/08/2023
Nosso Número	11540729
Número do Documento	18001707
Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
(=) Valor do Documento	190,00

Recibo do Pagador

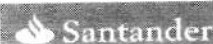
Autenticação Mecânica

Pagador

PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 31.317.338/0001-03
AVENIDA HENRY WALL DE CARVALHO 5059 64022135 TERESINA, PI
Ref. emissão apólice 01-0775-0418331

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000117 54072.901017 8 94370000019000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	09/08/2023
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 08/08/2023	Número do Documento 18001707	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 08/08/2023	Nosso Número	11540729
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento	190,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com .					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador

PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 31.317.338/0001-03
AVENIDA HENRY WALL DE CARVALHO 5059 64022135 TERESINA, PI
Ref. emissão apólice 01-0775-0418331

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada



Folhas nº 1077
Processo nº 298
Rubrica nº 10

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **31.317.338/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:34:27 do dia 01/08/2023 , com validade até o dia 31/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cse8foOgnJb4t6Weq3S7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folhas nº 1078
Processo nº 294
Rubrica nº

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ**

CPF/CNPJ: **021.454.693-46**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:35:07 do dia 01/08/2023 , com validade até o dia 31/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 26EayP15L9XcP7hcNLPg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 3131733800103

LIMPAR

Data da consulta: 01/08/2023 08:37:22

Data da última atualização: 07/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 07/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Folhas nº	1079
Processo nº	2929
Rubrica nº	

FILTROS APLICADOS:

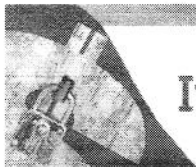
Busca livre: 02145469346

LIMPAR

Data da consulta: 01/08/2023 08:37:53

Data da última atualização: 07/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 07/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Folhas nº	1080
Processo nº	29.4
Rubrica nº	



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Folhas nº	1081
Processo nº	894
Rubrica nº	42

Certifico que nesta data (01/08/2023 às 08:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.317.338/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64C8.EF6B.F13A.9091 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Folhas nº	1072
Processo nº	2919
Rubrica nº	

Certifico que nesta data (01/08/2023 às 08:42) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 021.454.693-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64C8.EF9A.8E4E.1138 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº 17214/2023

PAC SAUDE DISTRIBUIDORA
CNPJ: 31.317.338/0001-03

Folhas nº	1073
Processo nº	294
Rubrica nº	

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 03/09/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 03/07/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

1137-E9AB-540E-338D



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ

CPF: 021.454.693-46

Folhas nº	1074
Processo nº	293
Rubrica nº	12

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, **ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas**, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 25/09/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

Secretaria das Sessões, em 25/07/2023.

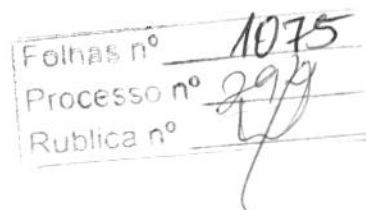
Número da certidão: 19420/2023 Código de validação: 3B87-906D-4B41-CFE6

Validável em: <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes/validarCertidao.xhtml>

INIDONEIDADE

Nº 15672/2023

PAC SAUDE DISTRIBUIDORA
CNPJ: 31.317.338/0001-03



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 19/08/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 19/06/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

E727-FF6C-0E05-11CA



INIDONEIDADE

Nº 15674/2023

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
CPF: 021.454.693-46

Folhas nº	1076
Processo nº	2934
Rubrica nº	

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 19/08/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 19/06/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

7A9B-5869-7A31-E921



Consulta pessoas atualmente impedidas

Q Pesquisar

Nome PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

CPF ou CNPJ 31317338000103



Exportar para excel

Nome CPF/CNPJ Últir

Não há pessoas cadastradas

Folhas nº 1077
Processo nº 2074
Rubrica nº 1077



Consulta pessoas atualmente impedidas

Q Pesquisar

Nome

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ

CPF ou CNPJ

02145469346

[Exportar para excel](#)

Nome

CPF/CNPJ Últir

Não há pessoas cadastradas

Folhas nº 1078
Processo nº 299
Rubrica nº



Folhas nº 1079
Processo nº 2919
Rubrica nº [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **31.317.338/0001-03**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:47:38 do dia 01/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **YUQC010823084738**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folhas nº 1080
Processo nº 292
Rubrica nº

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ**

CPF/CNPJ: **021.454.693-46**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:48:01 do dia 01/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6UKS010823084801

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Folhas nº	1081
Processo nº	294
Rubrica nº	10

Requerente: **PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ: **31.317.338/0001-03**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.317.338/0001-03, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h52min37 do dia 01/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: D/15 7RF6 56ND 79U9

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Folhas nº	1082
Processo nº	299
República nº	

Requerente: **PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ**CPF: **021.454.693-46**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ, CPF 021.454.693-46, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h53min11 do dia 01/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: F396.Q/21 GF6V9C1U

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

[Relação de Inabilitados](#)

[Relação de inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)

Folhas nº 1083
Processo nº 296
Publica nº 296

Filtros

Nome :

PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA

UF :

--Selecione--

Processo :

Opção :

☒ CNPJ

☐ CPF

CNPJ :

Data início do acórdão



Data fim do acórdão



Pesquisa

[Limpar](#)

Relação de inidôneos



Ir Linhas 100

Ações



Dados não encontrados.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco

[Relação de inabilitados](#)

[Relação de inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)



Folhas nº	1084
Processo nº	294
Publica nº	

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Fale conosco](#)

[Relação de Inabilitados](#)

Relação de Inidôneos

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)

Filtros

Folhas nº	1085
Processo nº	294
Publica nº	10

Nome :

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ

UF :

--Selecione--

Processo :

Opção :

☐ CNPJ

☒ CPF

CPF :

021.454.693-46

Data início do acórdão



Data fim do acórdão



Pesquisar

[Limpar](#)

Relação de Inidôneos



Ir Linhas 100

Ações ▾



Dados não encontrados.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco

[Relação de inabilitados](#)

[Relação de inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)

Folhas nº 1086
Processo nº 294
Rubrica nº 294



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Folhas nº	1087
Processo nº	294
Rubrica nº	78

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/08/2023 08:56:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **31.317.338/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 31.317.338/0001-03
Razão Social: PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Folhas nº 1088
Processo nº 294
Rubrica nº

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

AVENIDA HENRY WALL DE CARVALHO, 5059 - LOURIVAL PARENTE - Teresina / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA - SARAIVA & QUEIROZ LTDA

Processo nº 294
Rubrica nº

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

ANDERSON DA SILVA SARAIVA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Teresina/PI, data de nascimento 23/03/1981, portador do documento de identidade **RG nº 1942578 SSP-PI, CPF nº 847.847.093-04**, residente e domiciliado na RUA IVAN TITO DE OLIVEIRA, 1915, Bairro: LOURIVAL PARENTE, CEP: 64022-118 em Teresina - PI.

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Teresina/PI, data de nascimento 17/12/1985, portadora do documento de identidade **RG nº 2208363 SSP-PI, CPF nº 021.454.693-46**, residente e domiciliado na RUA DEMERVAL LOBAO, 1380, APT 101, Bairro: FATIMA, CEP: 64049-542 em Teresina - PI. Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da denominação.

A sociedade girará sob a Firma Social **SARAIVA & QUEIROZ LTDA** nome fantasia **DISTRIBUIDORA PAC SAUDE**.

Cláusula Segunda - Da sede.

A sociedade terá sede Avenida Henry Wall de Carvalho, 5059, Bairro: Lourival Parente, CEP: 64022135 em Teresina - PI.

Cláusula Terceira - Do Objeto.

A sociedade terá como objeto

Atividade Principal:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundárias:

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 13:38 SOB Nº 22200488021.
PROTOCOLO: 180281429 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803505715. NIRE: 22200488021.
SARAIVA & QUEIROZ LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/08/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores e transformadores elétricos; sistemas para controle de incêndio; instrumentos e equipamentos de medida; robots; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos; outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplenagem, mineração e construção, industrial, odonto-médico-hospitalar e comercial)
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Cláusula Quarta – Do Início das Atividades e Prazo de Duração.

A sociedade iniciará suas atividades com o registro desse ato no órgão competente, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital.

O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000,00 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente no País, pelos sócios, distribuídos da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR
ANDERSON DA SILVA SARAIVA	150.000	R\$ 150.000,00
PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 13:38 SOB Nº 22200488021.
 PROTOCOLO: 180281429 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803505715. NIRE: 22200488021.
 SARAIVA & QUEIROZ LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 23/08/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Cláusula Sexta – Da Cessão e Transferências de Quotas.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

Cláusula Sétima – Da responsabilidade dos Sócios.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – Da Administração e uso de Firma.

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANDERSON DA SILVA SARAIVA e/ou PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ**, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – Do Balanço e Prestação de Contas.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

Cláusula Décima – Das Filiais e Outras Dependências.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – Do Pró-labore.

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Do falecimento ou Incapacidade Superveniente.

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 13:38 SOB Nº 22200488021.
PROTOCOLO: 180281429 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803505715. NIRE: 22200488021.
SARAIVA & QUEIROZ LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/08/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Cláusula Décima Terceira – Desimpedimento e Legislação Aplicável.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

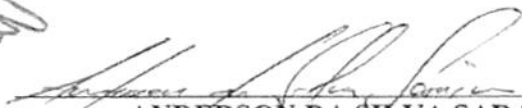
Cláusula Décima Quarta – Do Foro.

Fica eleito o foro de Teresina – PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 01 (uma) via.

Teresina- PI, 15 de Agosto de 2018.




ANDERSON DA SILVA SARAIVA
CPF nº 847.847.093-04/ Sócio administrador


PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
CPF nº 021.454.693-46/ Sócio administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 13:38 SOB Nº 22200488021.
PROTOCOLO: 180281429 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803505715. NIRE: 22200488021.
SARAIVA & QUEIROZ LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/08/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Folhas nº 1093
Processo nº 294
Rubrica nº

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO - CARLOS CRISÓSTOMO - F.º OFÍCIO - 2.ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua: Mundo Novo nº 123 - CEP: 66000-000 - Fone: (06) 3211-7511 (06) 221-9234 - Teresina - Piauí - Brasil carlos@piatd.com.br
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas,
Registro e
Judiciais

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ANDERSON DA SILVA
RAIVA e PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
TEST. L. DA VERDADE DOU FÉ TERESINA, 17/08/2018 13:41:02

LEDA MARIA DE LIMA MORAIS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emita: 7.42 - Fc: 1.48 Selo: 0.52 Total: 9.42

Carlos João Crisóstomo
MOR de Notas e Reg. de Imóveis
Leda Maria de L. Moraes
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - PI

Selo de Fiscalização
e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas,
Registro e
Judiciais

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ARN-00687
Leda Maria de L. Moraes
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - PI

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ARN-00688



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 13:38 SOB Nº 22200488021.
PROTOCOLO: 180281429 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803505715. NIRE: 22200488021.
SARAIVA & QUEIROZ LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/08/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo nº 1094
Rubrica nº 294

ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SARAIVA & QUEIROZ LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito

ANDERSON DA SILVA SARAIVA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Teresina/PI, data de nascimento 23/03/1981, portador do documento de identidade RG nº 1942578 SSP-PI, CPF nº 847.847.093-04, residente e domiciliado na RUA IVAN TITO DE OLIVEIRA, 1915, Bairro: LOURIVAL PARENTE, CEP: 64022-118 em Teresina - PI.

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Teresina/PI, data de nascimento 17/12/1985, portadora do documento de identidade RG nº 2208363 SSP-PI, CPF nº 021.454.693-46, residente e domiciliado na RUA DEMERVAL LOBAO, 1380, APT 101, Bairro: FATIMA, CEP: 64049-542 em Teresina - PI

Únicos sócios da sociedade empresária limitada sob a firma social **SARAIVA & QUEIROZ LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 31.317.338/0001-03, estabelecida na Avenida Henry Wall de Carvalho, 5059, Bairro: Lourival Parente, CEP: 64022135 em Teresina - PI, com seus atos constitutivos devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE nº 22200488021 por despacho em 23/08/2018 resolvem alterar seu contrato na forma que segue:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob a denominação social - **PAC SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

Cláusula Segunda - Ingressa na sociedade a sócia **PATRYELLE RHADIGE DA SILVA QUEIROZ**, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 30/07/1990, portadora do documento de identidade RG nº 2674368 SSP PI, CPF nº 032.294.213-61, residente e domiciliada na RUA AUREA MARTINS, 3465, APT 003, MORROS, CEP 64062220 em TERESINA/PI.

Cláusula Terceira - Desvencilham-se da sociedade os sócios **ANDERSON DA SILVA SARAIVA** que possui R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), na condição de cedentes, cedem e transfere toda sua participação para os sócios como segue:

- **PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ** 50.010 (cinquenta mil e dez) quotas, um valor total de R\$ 50.010,00 (cinquenta mil e dez reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 13:13 SOB Nº 20190202262.
PROTOCOLO: 190202262 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902556448. NIRE: 22200488021.
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 05/06/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

- **PATRYELLE RHADIGE DA SILVA QUEIROZ** 99.990 (noventa e nove mil e novecentos e noventa) quotas, um valor total de R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa reais).

Cláusula Quarta – O sócio **ANDERSON DA SILVA SARAIVA** faz de sua livre e espontânea vontade, cedendo e transferindo total do capital social que subscreveu e integralizou, dando e recebendo a mais ampla, geral, irrevogável, irrevogável e irrevogável quitação aos direitos e haveres às suas quotas, para mais nada reclamar seja a qualquer título que for agora ou no futuro.

Cláusula Quinta – Este em face das alterações contratadas nesse instrumento, o capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000,00 (trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente no País, pelos sócios, distribuídos da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR
PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ	200.010	R\$ 200.010,00
PATRYELLE RHADIGE DA SILVA QUEIROZ	99.990	R\$ 99.990,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

Cláusula Sexta– A administração da sociedade caberá a sócia **PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ**, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 13:13 SOB Nº 20190202262.
PROTOCOLO: 190202262 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902556448. NIRE: 22200488021.
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 05/06/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

Cláusula Oitava – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrária a este Instrumento.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento em 01 via.

1º OFÍCIO

Teresina – PI, 14 de Maio de 2019.

3º OFÍCIO

Patryne Rhavanne da Silva Queiroz

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ

CPF nº 021.454.693-46/ Sócio administrador

3º OFÍCIO

Patryelle Rhadige da Silva Queiroz

PATRYELLE RHADIGE DA SILVA QUEIROZ

CPF nº 032.294.213-61 /Sócia

Anderson da Silva Saraiva

ANDERSON DA SILVA SARAIVA

CPF nº 847.847.093-04/ Ex Sócio administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 13:13 SOB Nº 20190202262.
PROTOCOLO: 190202262 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902556448. NIRE: 22200488021.
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 05/06/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

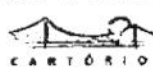
Folhas nº 1097
Processo nº 294
Rubrica nº



CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: PATRYELLE RHADIGE DA SILVA QUEIROZ, QUE ASSINA PELA EMPRESA QUEIROZ E AZEVEDO CUMENCIO E SERVICOS DE MOLAS LTDA, CNPJ 10.306.468/0001-62, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Timon-MA, 27/05/2019.

JUCIANE GOMES-ESCREVENTE



CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: ANDERSON DA SILVA SARAIVA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Timon-MA, 27/05/2019.

JUCIANE GOMES-ESCREVENTE

Emol.: 15,00 FERC: 0,50 Total: 15,50 (51)



Cartório do 1º Ofício
TIMON-MA

Reconhecido como semelhante(s) a(s) firma(s) de:

Patryelle Rhassanne da Silva Queiroz

Em Testemunho da verdade.

Timon-MA, 27/05/2019

Ruth Maria de Oliveira
Escrevente Substituta



OFÍCIO DO 1º OFÍCIO
Timon-MA
Ruth Maria de Brito Filho

ALTERAÇÃO Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural de Teresina/PI, data de nascimento 17/12/1985, portadora do documento de identidade RG nº 2208363 SSP-PI, CPF nº 021.454.693-46, residente e domiciliada na RUA DEMERVAL LOBAO, 1380, APT 101 Bairro: FATIMA CEP: 64049542 em TERESINA/PI.

PATRYELLE RHADIGE DA SILVA QUEIROZ, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 30/07/1990, portadora do documento de identidade RG nº 2674368 SSP PI, CPF nº 032.294.213-61, residente e domiciliada na RUA AUREA MARTINS, 3465, APT 003, MORROS, CEP 64062220 em TERESINA/PI.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada sob a denominação social **PAC SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **31.317.338/0001-03**, estabelecida na Avenida Henry Wall de Carvalho, 5059, Bairro: Lourival Parente, CEP: 64022135 em Teresina - PI, com seus atos constitutivos devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE nº **22200488021** por despacho em 23/08/2018 resolvem alterar seu contrato na forma que segue:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob a firma social – **SARAIVA & QUEIROZ LTDA**.

Cláusula Segunda – Ingressa na sociedade o sócio **ANDERSON DA SILVA SARAIVA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Teresina/PI, data de nascimento 23/03/1981, portador do documento de identidade RG nº 1942578 SSP-PI, CPF nº 847.847.093-04, residente e domiciliado na RUA IVAN TITO DE OLIVEIRA, 1915, Bairro: LOURIVAL PARENTE, CEP: 64022-118 em Teresina – PI.

Cláusula Terceira – Desvencilham-se da sociedade a sócia **PATRYELLE RHADIGE DA SILVA QUEIROZ** que possui R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa reais), divididos em 99.990 (noventa e nove mil e novecentas e noventa) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), na condição de cedente, cede e transfere toda sua participação para os sócios como segue:

- **ANDERSON DA SILVA SARAIVA** 3.000 (três mil) quotas, um valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- **PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ** 96.990 (noventa e seis mil novecentos e noventa) quotas, um valor total de R\$ 96.990,00 (noventa e seis mil novecentos e noventa) reais.

Cláusula Quarta – A sócia **PATRYELLE RHADIGE DA SILVA QUEIROZ** faz de sua livre e espontânea vontade, cedendo e transferindo total do capital social que subscreveu e integralizou, dando e recebendo a mais ampla, geral, irrevogável, irrevogável e irrevogável quitação aos direitos e haveres às suas quotas, para mais nada reclamar seja a qualquer título que for agora ou no futuro.

Cláusula Quinta – Este em face das alterações contratadas nesse instrumento, o capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000,00 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente no País, pelos sócios, distribuídos da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR
ANDERSON DA SILVA SARAIVA	3.000	R\$ 3.000,00
PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ	297.000	R\$ 297.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

CONTRATO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SARAIVA & QUEIROZ LTDA

Cláusula Primeira – Da denominação.

A sociedade gira sob a Firma Social **SARAIVA & QUEIROZ LTDA** nome fantasia **DISTRIBUIDORA PAC SAUDE.**

Cláusula Segunda – Da sede.

A sociedade tem sede Avenida Henry Wall de Carvalho, 5059, Bairro: Lourival Parente, CEP: 64022135 em Teresina - PI.

Cláusula Terceira – Do Objeto.

A sociedade tem como objeto

Atividade Principal:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundárias:

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

- 4618-4/02 -Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4644-3/02 -Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4645-1/01 -Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 -Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4664-8/00 -Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores e transformadores elétricos; sistemas para controle de incêndio; instrumentos e equipamentos de medida; robots; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos; outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplenagem, mineração e construção, industrial, odonto-médico-hospitalar e comercial)
- 4753-9/00 -Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4771-7/01 -Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4772-5/00 -Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4930-2/02 -Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Cláusula Quarta – Do Início das Atividades e Prazo de Duração.

A sociedade iniciou suas atividades 23/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital.

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000,00 (trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente no País, pelos sócios, distribuídos da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR
ANDERSON DA SILVA SARAIVA	3.000	R\$ 3.000,00
PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ	297.000	R\$ 297.000,00
TOTAL	300.000	RS 300.000,00

Cláusula Sexta – Da Cessão e Transferências de Quotas.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

Cláusula Sétima – Da responsabilidade dos Sócios.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – Da Administração e uso de Firma.

A administração da sociedade é exercida pela sócia **PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ**, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – Do Balanço e Prestação de Contas.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

Cláusula Décima – Das Filiais e Outras Dependências.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – Do Pró-labore.

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore” para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Do falecimento ou Incapacidade Superveniente.

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula Décima Terceira – Desimpedimento e Legislação Aplicável.

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Do Foro.

Fica eleito o foro de Teresina – PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento em 01 via.

Teresina – PI, 10 de Junho de 2019.

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
CPF nº 021.454.693-46/ Sócio administrador

ANDERSON DA SILVA SARAIVA
CPF nº 847.847.093-04/ Sócio

PATRYELLE RHADIGE DA SILVA QUEIROZ
CPF nº 032.294.213-61 /Ex Sócia



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial Estado do Piauí

Folhas nº 1103
 Processo nº 293
 Rubrica nº

TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SARAIVA & QUEIROZ LTDA, assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial Estado do Piauí sob o número PIP1902164073.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02145469346	PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
84784709304	ANDERSON DA SILVA SARAIVA
03229421361	PATRYELLE RHADIGE DA SILVA QUEIROZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20190240555.
 PROTOCOLO: 190240555 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902675153. NIRE: 22200488021.
 SARAIVA & QUEIROZ LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
 PROCURADOR
 TERESINA, 12/06/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SARAIVA & QUEIROZ LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito

ANDERSON DA SILVA SARAIVA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Teresina/PI, data de nascimento 23/03/1981, portador do documento de identidade RG nº 1942578 SSP-PI, CPF nº 847.847.093-04, residente e domiciliado na RUA DOMINGOS BORGES (LOT A BONITO), 2036, Bairro: SANTA CRUZ, CEP: 64028-655 em Teresina – PI.

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Teresina/PI, data de nascimento 17/12/1985, portadora do documento de identidade RG nº 2208363 SSP-PI, CPF nº 021.454.693-46, residente e domiciliado na RUA DEMERVAL LOBAO, 640, APT 101, Bairro: JOQUEI, CEP: 64048-100 em Teresina – PI

Únicos sócios da sociedade empresária limitada sob a firma social **SARAIVA & QUEIROZ LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 31.317.338/0001-03, estabelecida na Avenida Henry Wall de Carvalho, 5059, Bairro: Lourival Parente, CEP: 64022135 em Teresina - PI, com seus atos constitutivos devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE nº 22200488021 por despacho em 23/08/2018 resolvem alterar seu contrato na forma que segue:

Cláusula Primeira – A sociedade passará a ter em seu objeto social as seguintes atividades:

Atividade Principal

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundárias

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 -Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00 -Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores e transformadores elétricos; sistemas para controle de incêndio; instrumentos e equipamentos de medida; robots; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos; outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplenagem, mineração e construção, industrial, odonto-médico-hospitalar e comercial)
4753-9/00 -Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4930-2/02 -Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

CONTRATO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SARAIVA & QUEIROZ LTDA

Cláusula Primeira – Da denominação.

A sociedade gira sob a Firma Social **SARAIVA & QUEIROZ LTDA** nome fantasia **DISTRIBUIDORA PAC SAUDE.**

Cláusula Segunda – Da sede.

A sociedade tem sede Avenida Henry Wall de Carvalho, 5059, Bairro: Lourival Parente, CEP: 64022135 em Teresina - PI.

Cláusula Terceira – Do Objeto.

A sociedade tem como objeto

Atividade Principal:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundárias:

4618-4/01 -Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

4618-4/02 -Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4644-3/02 -Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

4645-1/01 -Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 4649-4/08 -Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 4664-8/00 -Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores e transformadores elétricos; sistemas para controle de incêndio; instrumentos e equipamentos de medida; robots; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos; outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplenagem, mineração e construção, industrial, odonto-médico-hospitalar e comercial)
 4753-9/00 -Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4930-2/02 -Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Cláusula Quarta – Do Início das Atividades e Prazo de Duração.

A sociedade iniciou suas atividades 23/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital.

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000,00 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente no País, pelos sócios, distribuídos da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR
ANDERSON DA SILVA SARAIVA	3.000	R\$ 3.000,00
PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ	297.000	R\$ 297.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

Cláusula Sexta – Da Cessão e Transferências de Quotas.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

Cláusula Sétima – Da responsabilidade dos Sócios.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – Da Administração e uso de Firma.

A administração da sociedade é exercida pela sócia **PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ**, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – Do Balanço e Prestação de Contas.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

Cláusula Décima – Das Filiais e Outras Dependências.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – Do Pró-labore.

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore” para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Do falecimento ou Incapacidade Superveniente.

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, à sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula Décima Terceira – Desimpedimento e Legislação Aplicável.

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Do Foro.

Fica eleito o foro de Teresina – PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento em 01 via.

Teresina – PI, 12 de fevereiro de 2020.

Folhas nº	4108
Processo nº	292
República nº	

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ

CPF nº 021.454.693-46/ Sócio administrador

ANDERSON DA SILVA SARAIVA

CPF nº 847.847.093-04/ Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Folhas nº	1109
Processo nº	2924
Rubrica nº	

Certificamos que o ato da empresa SARAIVA & QUEIROZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02145469346	PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
84784709304	ANDERSON DA SILVA SARAIVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020 08:53 SOB N° 20200080830.
PROTOCOLO: 200080830 DE 28/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000940844. NIRE: 22200488021.
SARAIVA & QUEIROZ LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 02/03/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DENOMINADA SARAIVA & QUEIROZ LTDA., INSCRITA NO REGISTRO DO COMÉRCIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, SOB O N.º 22200488021.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito **ANDERSON DA SILVA SARAIVA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Teresina/PI, data de nascimento 23/03/1981, portador do documento de identidade RG nº 1942578 SSP-PI, CPF nº 847.847.093-04, residente e domiciliado na Rua Domingos Borges (Lot A Bonito), 2036, Bairro: Santa Cruz, CEP: 64028-655 em Teresina – PI. **PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Teresina/PI, data de nascimento 17/12/1985, portadora do documento de identidade RG nº 2208363 SSP-PI, CPF nº 021.454.693-46, residente e domiciliado na Rua Demerval Lobão, 1380, Aptº 101, Bairro: Fátima, CEP: 64.049-542 em Teresina – PI, Únicos sócios da sociedade empresária limitada sob a firma social **SARAIVA & QUEIROZ LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 31.317.338/0001-03, estabelecida na Avenida Henry Wall de Carvalho, 5059, Bairro: Lourival Parente, CEP: 64022135 em Teresina - PI, com seus atos constitutivos devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o **NIRE nº 22200488021** por despacho em 23/08/2018 resolvem alterar seu contrato na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Resolvem os sócios neste ato alterar a razão social para **PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA.**, e nome de fantasia fica alterado para **PAC SAUDE DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

É admitida na sociedade, na condição de sócia cotista, **MARIA PAULA SANTOS GABRIEL DE OLIVEIRA NUNES**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida na Cidade de Teresina-PI, em 14 de Fevereiro de 1979, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.683.661 - SSP -PI, e do CPF: 068.062.123-79, residente na Quadra Bela Vista s/n, Quadra 08, Casa 01, Conj Bela Vista, bairro Bela Vista, CEP 64.030-020, em Teresina Estado do Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Retira-se da sociedade o Sócio **ANDERSON DA SILVA SARAIVA** que se declara plenamente satisfeito em todos os seus direitos e haveres na sociedade, dando aos cotistas remanescentes plena e geral quitação, para nada mais reclamarem, agora ou no futuro, relativamente ao vínculo societário de que se despedem de pleno direito.

Folhas nº	1111
Processo nº	292
Rubrica nº	

CLÁUSULA QUARTA:

O sócio, **ANDERSON DA SILVA SARAIVA** que detém 3.000 (mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que corresponde o valor de R\$ 3.000,00 (três reais), cede e transfere para a sócia cotista ora admitida 3.000 (mil) cotas do Capital Social, correspondendo ao valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Em razão da transferência de cotas do capital do sócio **ANDERSON DA SILVA SARAIVA**, para a sócia **MARIA PAULA SANTOS GABRIEL DE OLIVEIRA NUNES** a nova participação no Capital Social passa ser a seguinte:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
MARIA PAULA SANTOS GABRIEL DE OLIVEIRA NUNES	3.000	R\$ 3.000,00
PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ	297.000	297.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

CONTRATO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SARAIVA & QUEIROZ LTDA**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Da denominação.

A sociedade gira sob a denominação Social **PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA.**, nome fantasia **PAC SAUDE DISTRIBUIDORA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Da sede.

A sociedade tem sede Avenida Henry Wall de Carvalho, 5059, Bairro: Lourival Parente, CEP: 64022135 em Teresina - PI.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto.

A sociedade tem como objeto

CNAE - Fiscal	Descrição da Atividade
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e

	materiais odonto-médico-hospitalares
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores e transformadores elétricos; sistemas para controle de incêndio; instrumentos e equipamentos de medida; robots; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos; outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplenagem, mineração e construção, industrial, odonto-médico-hospitalar e comercial)
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CLÁUSULA QUARTA – Do Início das Atividades e Prazo de Duração.

A sociedade iniciou suas atividades 23/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Do Capital.

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000,00 (trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente no País, pelos sócios, distribuídos da seguinte forma:

Foipas nº 1113
 Processo nº 2974
 Rubrica nº

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
MARIA PAULA SANTOS GABRIEL DE OLIVEIRA NUNES	3.000	R\$ 3.000,00
PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ	297.000	297.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SEXTA – Da Cessão e Transferências de Quotas.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da responsabilidade dos Sócios. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Da Administração e uso de Firma.

A administração da sociedade é exercida pela sócia **PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ**, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Do Balanço e Prestação de Contas.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Filiais e Outras Dependências.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Pró-labore.

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore” para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Folhas nº	1114
Processo nº	294
Rubrica nº	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do falecimento ou Incapacidade Superveniente.
Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, à sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único – O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Desimpedimento e Legislação Aplicável.
A administradora declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro.
Fica eleito o foro de Teresina – PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento em 01 via.

Teresina – PI, 19 de janeiro de 2021.

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ

ANDERSON DA SILVA SARAIVA

MARIA PAULA SANTOS GABRIEL DE OLIVERA NUNES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02145469346	PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
06806212379	MARIA PAULA SANTOS GABRIEL DE OLIVEIRA
84784709304	ANDERSON DA SILVA SARAIVA

Folhas nº 1115
Processo nº 294
Rubrica nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2021 19:38 SOB Nº 20210037881.
PROTOCOLO: 210037881 DE 24/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101307177. CNPJ DA SEDE: 31317338000103.
NIRE: 22200488021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2021.
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ADITIVO Nº 05 PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA NIRE N.º 22200488021, CNPJ nº. 31.317.338/0001-03

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Teresina/PI, data de nascimento 17/12/1985, portadora do documento de identidade RG nº 2208363 SSP-PI, CPF nº 021.454.693-46, residente e domiciliado na Rua Demerval Lobão, 1380, Aptº 101, Bairro: Fátima, CEP: 64049-542 em Teresina – PI e **MARIA PAULA SANTOS GABRIEL DE OLIVEIRA NUNES**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida na Cidade de Teresina-PI, em 14 de Fevereiro de 1979, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.683.661 - SSP -PI, e do CPF:068.062.123-79, residente no Conjunto Bela Vista, Quadra Bela Vista s/n, Quadra 08, Casa 01, CEP 64.030-020, em Teresina Estado do Piauí, únicos sócios da sociedade empresária limitada sob a firma social **PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 31.317.338/0001-03, estabelecida na Avenida Henry Wall de Carvalho, 5059, Bairro: Lourival Parente, CEP: 64022135 em Teresina - PI, com seus atos constitutivos devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o **NIRE nº 22200488021** por despacho em 23/08/2018 resolvem alterar seu contrato na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sócia **MARIA PAULA SANTOS GABRIEL DE OLIVEIRA NUNES**, não desejando permanecer mais na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, correspondendo o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) integralizado em moeda corrente do país, a sócia ora remanescente **PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ**, já qualificada acima, dando plena, geral e rasa quitação das mesmas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital que permanece inalterado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ	300.000	300.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA:

Com a retirada da sócia a administração da sociedade será exercida individualmente pela sócia única **PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos

creditórios, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

CLÁUSULA QUINTA:

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA:

O objeto da sociedade passa a ser:

CNAE - Fiscal	Descrição da Atividade
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores e transformadores elétricos; sistemas para controle de incêndio; instrumentos e equipamentos de medida; robots; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos; outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplenagem, mineração e construção, industrial, odonto-médico-hospitalar e comercial)
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de

	áudio e vídeo
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédico
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc.)
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais

CLÁUSULA SÉTIMA:

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma sociedade Limitada Unipessoal considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA OITAVA:

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o **contrato social** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da denominação.

A sociedade gira sob a denominação Social **PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA.**, nome fantasia **PAC SAUDE DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da sede.

A sociedade tem sede Avenida Henry Wall de Carvalho, 5059, Bairro: Lourival Parente, CEP: 64022135 em Teresina - PI.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto.

A sociedade tem como objeto

CNAE - Fiscal	Descrição da Atividade
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores e transformadores elétricos; sistemas para controle de incêndio; instrumentos e equipamentos de medida; robots; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos; outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplenagem, mineração e construção, industrial, odonto-médico-hospitalar e comercial)
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

	intermunicipal, interestadual e internacional
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédico
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc.)
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais

CLÁUSULA QUARTA – Do Início das Atividades e Prazo de Duração.

A sociedade iniciou suas atividades 23/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Do Capital.

O capital social da Sociedade Limitada Unipessoal é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000,00 (trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente no País, pela única sócia, distribuída da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ	300.000	300.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da responsabilidade do único sócio.

A responsabilidade do único sócio cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Da Administração e uso de Firma.

A administração da sociedade é exercida individualmente pela sócia única **PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

CLÁUSULA NONA – Do Balanço e Prestação de Contas.

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Filiais e Outras Dependências.

A sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Pró-labore.

A sócia única poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do falecimento ou Incapacidade Superveniente.

Em caso de falecimento do único sócio a Sociedade Limitada Unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Desimpedimento e Legislação Aplicável.

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– Do Foro.

Fica eleito o foro de Teresina – PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento em 01 via.

Teresina – PI, 24 de janeiro de 2022.

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ

MARIA PAULA SANTOS GABRIEL DE OLIVEIRA NUNES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Folhas nº	1123
Processo nº	2924
Pública nº	

Certificamos que o ato da empresa PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02145469346	PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
06806212379	MARIA PAULA SANTOS GABRIEL DE OLIVEIRA NUNES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Folhas nº 1124
Processo nº 2592
Rubrica nº

Certificamos que o ato da empresa PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02145469346	PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
06806212379	MARIA PAULA SANTOS GABRIEL DE OLIVEIRA NUNES



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2022 11:11 SOB Nº 20220037841.
PROTOCOLO: 220037841 DE 27/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201283391. CNPJ DA SEDE: 31317338000103.
NIRE: 22200488021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2022.
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ADITIVO Nº 06 PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA NIRE N.º 22200488021, CNPJ nº. 31.317.338/0001-03

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Teresina/PI, data de nascimento 17/12/1985, portadora do documento de identidade RG nº 2208363 SSP-PI, CPF nº 021.454.693-46, residente e domiciliado na Rua Demerval Lobão, 640, Aptº 101, Bairro: Jóquei, CEP: 64048-100 em Teresina – PI, única sócia da sociedade empresária limitada Unipessoal sob a firma social **PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 31.317.338/0001-03, estabelecida na Avenida Henry Wall de Carvalho, 5059, Bairro: Lourival Parente, CEP: 64022135 em Teresina - PI, com seus atos constitutivos devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o **NIRE nº 22200488021** por despacho em 23/08/2018 resolvem alterar seu contrato na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto da sociedade passa a ser:

CNAE - Fiscal	Descrição da Atividade
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores e transformadores elétricos; sistemas para controle de incêndio; instrumentos e equipamentos de medida; robots; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos; outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplenagem, mineração e construção, industrial, odonto-médico-hospitalar e comercial)

4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc.)
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o **contrato social** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da denominação.

A sociedade gira sob a denominação Social **PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA.**, nome fantasia **PAC SAUDE DISTRIBUIDORA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Da sede.

A sociedade tem sede Avenida Henry Wall de Carvalho, 5059, Bairro: Lourival Parente, CEP: 64022135 em Teresina - PI.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto.

A sociedade tem como objeto

CNAE - Fiscal	Descrição da Atividade
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores e transformadores elétricos; sistemas para controle de incêndio; instrumentos e equipamentos de medida; robots; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos; outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplenagem, mineração e construção, industrial, odonto-médico-hospitalar e comercial)

4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc.)
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e

	corretivos do solo
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças

CLÁUSULA QUARTA – Do Início das Atividades e Prazo de Duração.

A sociedade iniciou suas atividades 23/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Do Capital.

O capital social da Sociedade Limitada Unipessoal é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000,00 (trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente no País, pela única sócia, distribuída da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ	300.000	300.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Da responsabilidade do único sócio.

A responsabilidade do único sócio cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Administração e uso de Firma.

A administração da sociedade é exercida individualmente pela sócia única **PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

CLÁUSULA OITAVA – Do Balanço e Prestação de Contas.

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e efetuada a apuração de resultados, os quais serão

atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA NONA – Das Filiais e Outras Dependências.

A sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Pró-labore.

A sócia única poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do falecimento ou Incapacidade Superveniente.

Em caso de falecimento do único sócio a Sociedade Limitada Unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Desimpedimento e Legislação Aplicável.

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro.

Fica eleito o foro de Teresina – PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento em 01 via.

Teresina – PI, 29 de abril de 2022.

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
Titular/ Administradora



Folhas nº	1130
Processo nº	29/21
Rubrica nº	1130

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02145469346	PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2022 11:22 SOB N° 20220272697.
PROTOCOLO: 220272697 DE 06/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205887658. CNPJ DA SEDE: 31317338000103.
NIRE: 22200488021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Folhas nº 1131
Processo nº 293
Rubrica nº 12

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA		Protocolo: PIC2201571062	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 22200488021	CNPJ: 31317338000103	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 10/05/2022
Arquivamentos solicitado:			
Numero:	Data:	Ato:	
20220272697	10-05-2022	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 23/05/2022, às 10:16:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código 9SVGAPMY.



PIC2201571062

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

Folhas nº 1132
Processo nº 293
Rubrica nº



NOME
PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR
2208363 SSP PI

CPF
021.454.693-46

DATA NASCIMENTO
17/12/1985

FILIAÇÃO
FRANCISCO EDSON
AZEVEDO DE QUEIROZ
MILCILENE CAMPOS DA
SILVA QUEIROZ

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03384618802

VALIDADE
02/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
17/09/2004

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL
TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO
13/08/2019

96604084684
R1320813740



Assinatura do Emissor

PIAUI

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1919830386

PROIBIDO PLASTIFICAR
1919830386

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS - Código: CNJ 36.875-4
R. Ferreira Gomes, 141 - São José do Bonfim - PE 55060-000 - CEP 55060-000 - Fone: (081) 3341-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XIII
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

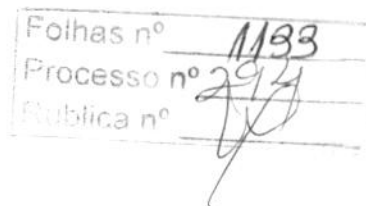
Cód. Autenticação: 99022911191202390380-1; Data: 29/11/2019 12:04:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A/JL64680-MH7N.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SARAIVA & QUEIROZ LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SARAIVA & QUEIROZ LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2021 07:36:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SARAIVA & QUEIROZ LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99022911191202390380-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4cbea34dd3c51f4f5f395619026cc16ce56a937268df9c1671020e436791762bde29b63c18c3d74f26c81b2cdea7d794a729d76292a6a72fc99598bbc1e33ae6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

Folhas nº 1134
Processo nº 293
Publica nº
PIAUI

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2302047717	
NIRE 22200488021 CNPJ 31.317.338/0001-03		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Henry Wall de Carvalho, Nº 5059, xxxxx, Lourival Parente - Teresina/PI - CEP 64022-135			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20220507970	03/08/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220272697	10/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220272697	10/05/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220037841	01/02/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220037841	01/02/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
317	20210622121	14/09/2021	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20210037881	25/02/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210037881	25/02/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200136437	26/03/2020	BALANÇO
002	20200080830	02/03/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200080830	02/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190244712	25/06/2019	BALANÇO
002	20190240555	12/06/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190240555	12/06/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190202262	05/06/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20180491210	27/12/2018	BALANÇO
315	20180281437	23/08/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	22200488021	23/08/2018	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/08/2023, às 17:30:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código TPVAAWGB.



PIC2302047717

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

Folhas nº 1135
Processo nº 294
Rubrica nº



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA		Protocolo: PIC2302047686			
NIRE : 22200488021					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200488021	CNPJ 31.317.338/0001-03	Data de Ato Constitutivo 23/08/2018	Início de Atividade 23/08/2018		
Endereço Completo Avenida Henry Wall de Carvalho, Nº 5059, Lourival Parente - Teresina/PI - CEP 64022-135					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA ROBOTS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUARIO, TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, INDUSTRIAL, ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSAO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ETC.)					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio Nome PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ	CPF/CNPJ 021.454.693-46	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ		CPF 021.454.693-46	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 03/08/2022	Número 20220507970	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

Folhas nº 1136
Processo nº 294
Rubrica nº



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA NIRE : 22200488021 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PIC2302047686
--	--------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/08/2023, às 17:30:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código MDD9XFVM.



PIC2302047686

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral